



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7730/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Segurança e Proteção de Dados para Sistemas de Informação da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Segurança e Proteção de Dados para Sistemas de Informação, a ministrar pela Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Segurança e Proteção de Dados para Sistemas de Informação da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

3 de maio de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Técnica Superior Profissional

2 — Curso técnico superior profissional:

T571 — Segurança e Proteção de Dados para Sistemas de Informação

3 — Número de registo:

R/Cr 28/2021

4 — Área de educação e formação:

481 — Ciências informáticas

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Implementar, analisar e gerir redes de comunicação para o tratamento e proteção de dados, e planejar, projetar e desenvolver sistemas de gestão de segurança, salvaguardando os requisitos de tratamento e análise dados, de acordo com a legislação aplicável e as necessidades das organizações.

5.2 — Atividades principais

a) Assegurar a recolha e o tratamento de dados;

b) Garantir a execução das tarefas de proteção e tratamento de dados com medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma que o tratamento satisfaça e assegure a defesa dos direitos do titular dos dados;

- c) Organizar os sistemas de segurança e garantir mecanismos de segurança que impeçam o acesso aos mesmos;
- d) Gerir através de meios informáticos os prazos judiciais e administrativos;
- e) Implementar sistemas de gestão de segurança para impedir perdas e danos;
- f) Desenvolver uma cultura organizacional para a segurança da informação e garantir a conformidade com o RGPD;
- g) Definir políticas e práticas em matéria de proteção de dados para garantir controlos adequados para deteção e prevenção;
- h) Definir políticas de anonimização, pseudonimização e encriptação que promovam a privacidade;
- i) Analisar o risco de segurança da informação, compreender as causas dos ataques e identificar as ameaças;
- j) Gerir acessos com confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados de ferramentas e aplicações informáticas;
- b) Conhecimentos especializados de criptografia de dados;
- c) Conhecimentos especializados de ferramentas de segurança;
- d) Conhecimentos especializados na gestão de empresas;
- e) Conhecimento especializado sobre documentação empresarial e institucional;
- f) Conhecimentos especializados sobre Direito da Privacidade;
- g) Conhecimentos especializados em gestão de sistemas de informação;
- h) Conhecimentos especializados de escrita e manutenção de documentação técnica;
- i) Conhecimentos especializados de ferramentas de apoio à instalação, diagnóstico, gestão e recuperação de informação;
- j) Conhecimentos especializados de armazenamento e acesso de dados;
- k) Conhecimentos especializados gestão da privacidade e proteção da informação;
- l) Conhecimentos especializados processuais e de técnicas jurídicas no âmbito da segurança e proteção de dados;
- m) Conhecimentos especializados sobre a regulamentação geral sobre a proteção de dados;
- n) Conhecimentos especializados sobre o comportamento e desenvolvimento organizacional.

6.2 — Aptidões:

- a) Utilizar ferramentas destinadas a gerir as vulnerabilidades existentes e a garantir a cibersegurança e ciberdefesa das redes e sistemas;
- b) Interpretar requisitos de necessidades mais ou menos estruturados de forma a propor soluções de bases de dados adequadas;
- c) Selecionar e propor políticas de segurança adequadas e identificar ameaças à segurança;
- d) Analisar problemas e especificar sistemas de informação capazes de os resolver; planear e gerir o seu desenvolvimento.;
- e) Aplicar de forma interligada os conhecimentos teóricos à prática organizacional;
- f) Preparar relatórios técnicos identificando as anomalias de funcionamento de sistemas eletrónicos, formulando hipóteses de causas prováveis;
- g) Interpretar indicadores e comportamentos de sistemas que permitam a identificação de ameaças à segurança da informação e à segurança dos sistemas;
- h) Identificar e selecionar estratégias de desenvolvimento organizacional;
- i) Implementar políticas de proteção de dados de acordo com as normas legais vigentes.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;
- b) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- c) Adotar postura criativa, demonstrando atitude empreendedora, dinâmica e proativa;



- d) Demonstrar capacidade de organização, gestão do tempo e disciplina;
- e) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- f) Adotar um sentido de ética profissional;
- g) Demonstrar capacidade de utilização dos sistemas de informação de apoio à gestão e de adaptação à evolução tecnológica na área profissional;
- h) Demonstrar, no âmbito das suas competências, capacidade de negociação, decisão, liderança e gestão de pessoas;
- i) Demonstrar capacidade de adaptação à mudança tecnológica e organizacional;
- j) Demonstrar capacidades de resolução de problemas técnicos.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

História
Matemática
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Famalicão	IPCA — Pólo de Famalicão	25	60
Braga	IPCA — Pólo de Braga	25	60

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências informáticas	78	65,00 %
380 — Direito	27	22,50 %
345 — Gestão e administração	9	7,50 %
226 — Filosofia e ética	3	2,50 %
342 — Marketing e publicidade	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Direitos Fundamentais	380 — Direito	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	30		54		84	3
Ética	226 — Filosofia e ética	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	30		54		84	3
Noções Fundamentais de Direito	380 — Direito	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	60		108		168	6
Análise e Auditoria de Sistemas de Informação	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Aplicações Eletrónicas e Telecomunicações	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Armazenamento e Acesso de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Comportamento Organizacional	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Criptografia e Segurança Informática	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Direito aplicado à Proteção Dados Pessoais I — RGPD	380 — Direito	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	30	54		84	3
E-privacy e Proteção de Dados nas Comunicações Eletrónicas.	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	30	54		84	3
Gestão Estratégica da Proteção e Privacidade de Dados	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	30	54		84	3
Marketing Digital	342 — Marketing e publicidade	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	30	54		84	3
Tecnologias de Informação e Comunicação	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Auditoria, Compliance e Políticas de Privacidade	380 — Direito	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Direito Aplicado à Proteção Dados Pessoais II — RGPD	380 — Direito	Técnica	2.º Ano	Semestral	30	30	54		84	3
Direito Laboral, Empresarial e Financeiro	380 — Direito	Técnica	2.º Ano	Semestral	30	30	54		84	3
Projeto aplicado à Gestão da Privacidade e Proteção de Dados.	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Responsabilidade civil e regime contraordenacional	380 — Direito	Técnica	2.º Ano	Semestral	30	30	54		84	3
Sistemas de Aquisições de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Sistemas de Gestão da Privacidade e Proteção da Informação.	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral	30	30	54		84	3
Estágio	481 — Ciências informáticas	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral	840				840	30
<i>Total</i>					1 740	645	1620	0	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314429043